



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 10885238

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2020, DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO DE 55 METROS DE COMPRIMENTO X 3,20M DE ALTURA NO IMÓVEL DO ARQUIVO JUDICIAL PERTENCENTE À SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **Dr. EDSON SOUZA E SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, com base na delegação de competências objeto da Portaria SJAM DIREF¹⁰³³²⁸¹³, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, com registro no CNPJ/MF n. 26.588.861/0001-26, com endereço na Rua Holanda, n. 213, bairro Flores, CEP 69028090, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelos Srs. **ORIVALDO BATISTA GOMES**, portador da cédula de identidade RG DETRAN/AM n° 03685575259, CPF 678.352.522-87, e **HEIRIVALTER BATISTA GOMES**, portador da cédula de identidade CREA-AM n. 0415918820, CPF 775.630.932-49, que apresentaram os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, sujeitando-se os **CONTRATANTES** aos termos do Artigo 57, §1º, primeira parte, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Processo SEI n. 0000490-09.2020.4.01.8002, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de execução do objeto, previsto no subitem 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato original, em decorrência do disposto na primeira parte do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira da correspondente avença, conforme pleito apresentado pela Contratada¹⁰⁸⁵⁶⁷¹⁸, bem como a complementação do Cronograma Físico Financeiro, adequando-o ao prazo devidamente prorrogado de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PREVISTO NO SUBITEM 12.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

2.1 - Prorroga-se, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de execução do objeto deste Contrato, passando o subitem 12.1 da Cláusula Décima Segunda a apresentar a seguinte redação:

"12.1 - O prazo para execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de execução de serviço pela Contratada, conforme cronograma físico-financeiro, tendo seu início em 16/07/2020 e término em 13/09/2020."

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO ORIGINAL

3.1 - A Contratada deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, Cronograma Físico Financeiro, documento¹⁰⁵⁴⁸⁵⁴⁶, páginas 09 e 10, devidamente ajustado ao prazo de execução prorrogado, disposto no Parágrafo Segundo deste Termo Aditivo. Além deste, todas as demais planilhas dispostas no documento¹⁰⁵⁴⁸⁵⁴⁶ passam a compor o Anexo I do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido, segue assinado pelos representantes das partes mediante senha eletrônica.

Manaus/AM, 13 de agosto de 2020.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor da Secretaria Administrativa

ORIVALDO BATISTA GOMES

Representante Legal da Empresa Norte Serviços de Engenharia Ltda.

HEIRIVALTER BATISTA GOMES

Representante Legal da Empresa Norte Serviços de Engenharia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 13/08/2020, às 12:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Orivaldo Batista Gomes, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 14:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heirivalter Batista Gomes, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 14:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10885238** e o código CRC **D1787643**.